

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Define atribuição do Assessor
Executivo da Presidência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do art. 7º da Resolução CFMV nº 356, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Assessor Executivo da Presidência compete, além das suas atribuições ordinárias, coordenar, controlar e supervisionar as atividades administrativas da Assessoria Jurídica do CFMV.

Art. 2º A Assessoria Jurídica está ligada e subordinada à Presidência do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos 30 dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272